



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Presidente Sarney – MA, 17 de dezembro de 2021.

PARA A EMPRESA: E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney - MA.

Prezado Senhor

Venho por meio deste informar que em 15 de abril de 2021, foi firmado entre esta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA e a empresa **E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, contratos de prestação de serviços que se encontra ainda vigente, mas prestes a vencer.

Como é sabido, o referido contrato de prestação de serviços tem prazo determinado para findar, qual seja, 31/12/2021. Por tratar-se de um serviço de natureza continuada, o mesmo pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.”

Diante do que prevê o texto contratual acima transcrito e cientes da importância da continuidade da prestação dos serviços para andamento dos trabalhos executados pela Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem solicitar a anuência por parte da empresa, sobre a continuação da prestação dos serviços referentes aos contratos abaixo:

CONTRATO N.º 49/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 50/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 51/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 52/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos que necessitamos da concordância da referida empresa para darmos continuidade aos procedimentos internos para continuação dos serviços.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 12/2021.

A empresa **K E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. nº 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68, vem respeitosamente apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney - MA, interesse no que diz respeito à prorrogação dos contratos:

CONTRATO N.º 49/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 50/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 51/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 52/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os contratos tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney - MA, conforme Pregão Presencial nº 12/2021. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos se for do interesse desta administração 1º termo aditivo de contrato com prazo a ser estipulado pela mesma.

Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2021.


Evandro José Cordeiro Ribeiro
E J CORDEIRO RIBEIRO-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

JUSTIFICATIVA

Presidente Sarney – MA, 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

À Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney – MA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos:

CONTRATO N.º 49/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 50/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 51/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 52/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.

CONTRATADA: E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador Jurídico,

Os Contratos acima especificados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2021, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney - MA. Ocorre que os supracitados contratos tem seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças contratuais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido as necessidades desejadas pelo Município de Presidente Sarney - MA;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão expira em 31 de dezembro de 2021, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de prorrogação da vigência dos Contratos mencionados referentes ao Pregão Presencial nº 12/2021, solicito a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a Minuta do Termo Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

É nossa justificativa.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

INTERESSANDO: E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney - MA.

Chega a esta assessoria consulta sobre parecer jurídico de aditivo de valor contratual de prestação de serviços, tal contratação se faz necessária para continuação dos serviços que vem sendo executados pelas secretarias da administração municipal.

Os contratos em que o Poder Público seja contratante podem ser prorrogados, como neste caso, onde a lei ampara tal conduta do agente público. Esta permissividade legal está contemplada no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93 que assim dispõe:

57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que, “II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”;

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, corroborando com os motivos expostos no bojo da Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, em análise minuciosa do caso e mediante a possibilidade de aditivo de valor contratual, declina-se não só pela possibilidade, mas sobre tudo pelo dever de guardião da coletividade, pela opinião FAVORÁVEL do presente ato administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente prorrogação encontra amparo pontualmente no princípio da supremacia do interesse público, verifica-se perdurar a necessidade de conclusão da obra e sua efetiva operacionalidade, bem como observa-se estar dentro do prazo legal.

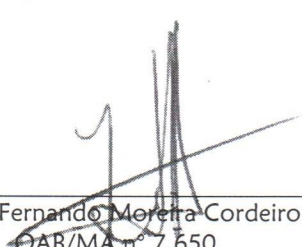
Pode-se inferir também que para o aditivo de valor contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração visto que o recurso é de destinação específica, posto que o aditamento contratual evita o abandono de obras ou serviços públicos importantes para o município, observando a preservação da estabilidade contratual.

Leva-se em conta, ainda, que a possibilidade de paralisação da prestação destes serviços de forma regular e efetiva, bem como traz otimização aos atendimentos essenciais, o que sua falta, caracterizaria um descaso diante da responsabilidade com a população.

Sendo assim, concordo com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Presidente Sarney - MA, opinando por parecer favorável ao aditamento contratual quanto ao aditivo de valor em questão sem alterações sem comprometimento dos termos contratuais inicialmente pactuados.

É o parecer, S. M. J.

Presidente Sarney - MA, 21 de dezembro de 2021.



Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA nº 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º __/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º __/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXX, RG.: XXXXXXXXXXXX e CPF.: XXXXXXXXXXXX e outro a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º XX/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia XX/XX/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	
FUNÇÃO:	
SUB - FUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
PROJETO ATIVIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
FONTE DE RECURSO:	
VALOR DISPONÍVEL:	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º XX/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Contratos:

CONTRATO N.º 49/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 50/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 51/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 52/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 12/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.

CONTRATADA: E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes as Secretarias do Município de Presidente Sarney - MA.

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de Parecer Jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a prorrogação contratual.

Formalize-se o termo de prorrogação e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Presidente Sarney - MA, 22 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E J CORDEIRO RIBEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20 e outro a empresa **E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção e Funcionamento da sec. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Evandro José Cordeiro Ribeiro
E J CORDEIRO RIBEIRO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Assis Adriano BARRA
CPF nº 712 664 613-53

2ª Antônio José Pina
CPF nº 017.936 613 09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E J CORDEIRO RIBEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34 e outro a empresa **E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401– Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das atividades da Educação Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0119000000 – Transf. Do FUNDEB 30% comple união VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2021.

Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Evandro José Cordeiro Ribeiro
E J CORDEIRO RIBEIRO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº 212.669.653-53

2ª

CPF nº 017.934.613-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E J CORDEIRO RIBEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 e outro a empresa **E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 – Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2021.

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Evandro José Cordeiro Ribeiro
E J CORDEIRO RIBEIRO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº 712.664.613-53

2ª

CPF nº 017.934.613-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E J CORDEIRO RIBEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e outro a empresa **E J CORDEIRO RIBEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Freitas de Abreu, nº 94-A, Bairro Sete, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 24.202.036/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.687520-0, neste ato representada pelo Sr. Evandro José Cordeiro Ribeiro, R.G. n.º 000006736593-0 SSP-MA, CPF n. 407.190.063-68, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601–Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – recursos ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	58.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

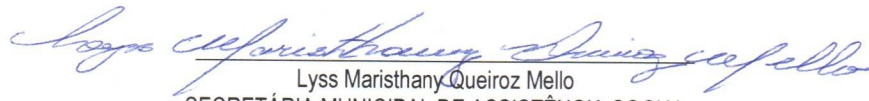
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



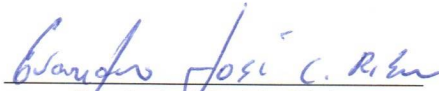
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2021.



Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



Evandro José Cordeiro Ribeiro
E J CORDEIRO RIBEIRO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF nº 212.664.643-53

2ª 

CPF nº 037.934.613-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MOREIRA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.135.464/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (passeio, utilitários e pesados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Secretaria Mun. de Assist. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601– Secretaria Mun. de Assist. Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0100000000 – recursos ordinários. ÓRGÃO: 14. Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401– Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social Geral e Comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das Atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários, 0129000000 - Transferência do FNAS. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 08/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretário Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 23/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, CNPJ n.º 24.202.036/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 49/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e finanças. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Atividades e func. Das ações. Governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da sec. De Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 49/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 23/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E J

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8abf17d7e91f72a97008032619af9d86b480f378

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CORDEIRO RIBEIRO-ME, CNPJ nº 24.202.036/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401– Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manter as atividades do – MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. ÓRGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 – Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção das atividades da Educação Básica. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transf. Do FUNDEB 30% comple união VAAF. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 50/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 23/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, CNPJ nº 24.202.036/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701–Secretaria Municipal de. Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0102000000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde. ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde – FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301 – Fundo Municipal de Saúde FMS. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0114000001 – Transf. SUS Bloco de custeio. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 51/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 23/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa E J CORDEIRO RIBEIRO-ME, CNPJ nº 24.202.036/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8abf17d7e91f72a97008032619af9d86b480f378

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/08/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assist. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601–Secretaria de Assist. Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da

Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0100000000 – recursos ordinários. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 52/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretário Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 23/12/2021.

